



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.818, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Convoca a 1ª Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o inciso XVII, do artigo 13, da Lei nº 2.003, de 06 de dezembro de 2005, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que terá como tema central: *"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa"*.

Parágrafo único - A Conferência Municipal, será realizada no dia 06 de novembro de 2026, das 14h00 às 17h00, no Salão da 3ª Idade, no endereço Rua Governador Benedito Valadares, e será organizada conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Serviço Municipal de Assistência Social, que fornecerá o apoio necessário para a sua realização.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de setembro de 2026


ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal


MARY IZAURA CABRAL REZENDE
Presidente do CMDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
DECRETO Nº 4.818, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

*Convoca a 1ª Conferência Municipal Dos
Direitos da Criança e do Adolescente do
Município de Paraisópolis.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o inciso XVII, do artigo 13, da Lei nº 2.003, de 06 de dezembro de 2005, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que terá como tema central: "*Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa*".

Parágrafo único - A Conferência Municipal, será realizada no dia 06 de novembro de 2026, das 14h00 às 17h00, no Salão da 3ª Idade, no endereço Rua Governador Benedito Valadares, e será organizada conjuntamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Serviço Municipal de Assistência Social, que fornecerá o apoio necessário para a sua realização.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em
Paraisópolis, aos 14 de setembro de 2026

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARY IZAURA CABRAL REZENDE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador: 73DB5233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/09/2026. Edição 4360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>